



CAMPOGRANDE
OFFICE & MALL

INFORMATIVO MAIO



Visitantes ABRIL

Bloco 1 4.367 Visitantes

Bloco 3 11.062 Visitantes

Site 1.581 Acessos

Portaria 8.791 veículos

cgofficemall.com.br



REGIMENTO INTERNO - REGRAS PARA MUDANÇAS

Conforme estabelecido no Regimento Interno aprovado na última assembleia, listamos abaixo as principais orientações a respeito das regras para mudanças no condomínio:

- O horário permitido para a realização de mudanças é de seg. a sab. (7h às 10h da manhã ou a partir das 19h) e domingos e feriados (das 8h às 18h);
- O responsável da unidade deverá preencher formulário específico na Administração ou encaminhar e-mail para o endereço eletrônico campograndeofficeemall@gmail.com, com antecedência mínima de 48h, informando data, horário e relação de pessoas autorizadas para acesso.
- As mudanças de grande porte deverão ocorrer, preferencialmente, fora dos horários de funcionamento do edifício. O caminhão poderá utilizar a área de carga e descarga, localizada na frente do condomínio.
- Qualquer dano provocado à estrutura e/ou equipamentos do condomínio, durante a mudança, será de responsabilidade do condômino / Locatário causador, sendo o ônus transferido para a unidade causadora.

DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES PRIVATIVAS



Lembramos a todos que a responsabilidade pela dedetização interna das unidades privativas é única e exclusiva do condômino / locatário de cada unidade. A administração mantém em dia o controle de pragas diversas (baratas, roedores, cupins, etc), bem como realiza a desinfecção dos reservatórios de água potável (certificados disponíveis na administração), mas é fundamental que cada unidade faça a sua parte para maior efetividade do serviço. Contamos com a colaboração de todos.

CONTROLE DE ACESSO PRESTADORES DE SERVIÇO E VISITANTES



Com o objetivo de melhorar o controle e a segurança no acesso de prestadores de serviço e visitantes às dependências internas fora do horário comercial e aos domingos e feriados, reiteramos a necessidade de apresentação do **formulário de autorização de acesso**, com antecedência mínima de 24 horas, junto à esta administração. Reforçamos que, sem a apresentação do formulário ou da solicitação via aplicativo de mensagens (WhatsApp), o **acesso não será permitido**.

ATENÇÃO COM AS CORRESPONDÊNCIAS



Pedimos a colaboração de todos os condôminos para a retirada das correspondências nos escaninhos de suas respectivas unidades. Temos notado que alguns estão completamente cheios, impedindo a colocação de novas correspondências e prejudicando a logística de distribuição. Contamos com a colaboração de sempre.

DESCARTE DE RESÍDUO SÓLIDO ESPECIAL (INFECTANTE)



Solicitamos a atenção de todos para o correto descarte dos resíduos sólidos especiais (infectante). Os condôminos devem atentar para a Resolução RDC 222 de 28 de março de 2018, que regulamenta sobre a coleta desse material. Sugerimos ao condômino que produza o uso dos lixos classificados como RSE, que faça o seu próprio recolhimento, evitando o descarte no lixo comum, contratando ainda, uma empresa especializada para fazer a coleta e o transporte do referido resíduo.